



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2599

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Portaria Nº 013, de 20 de Fevereiro de 2020.** - Cria o SAEC (sistema de avaliação da educação de Cravolândia) o IDEM (índice de desenvolvimento da educação municipal) e estabelece as diretrizes de realização do sistema de avaliação da educação de Cravolândia (SAEC) no ano de 2020 .

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PORTARIA Nº 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria o **SAEC** (Sistema de Avaliação da Educação de Cravolândia) o **IDEM** (Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal) e estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação de Cravolândia (**SAEC**) no ano de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma desta portaria, o **SAEC** (Sistema de Avaliação da Educação de Cravolândia) para o ano de 2020.

Parágrafo único: A **SEMEC** realizará o **SAEC** em regime de parceria com as escolas de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Fica estabelecido o **IDEM** (Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal) a ser aferido anualmente a partir do ano de 2020.

Parágrafo único: O **IDEM** será calculado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) por turma, multiplicando se o percentual de rendimento alcançado nas provas objetivas pelo percentual de aprovação da escola avaliada.

Art. 3º O **SAEC** é um sistema de avaliação externa, composto por um conjunto de instrumentos, a ser realizado anualmente pela **SEMEC** a partir do ano de 2020, e que tem por objetivos, no âmbito do Ensino Fundamental I e II:

I - Produzir indicadores educacionais para o município de Cravolândia, tendo em vista a manutenção da comparabilidade dos dados, permitindo, assim, o incremento de séries históricas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



II - Avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação praticada no município no Ensino Fundamental I e II;

III - Subsidiar a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas em educação baseadas em evidências, com vistas ao desenvolvimento social e econômico do município de Cravolândia;

Art. 4º Considera-se como população alvo do **SAEC 2020**:

I - Todas as escolas municipais localizadas em zonas urbanas e rurais que possuam estudantes matriculados no 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 5 A aplicação dos instrumentos do **SAEC 2020** será realizada no período de 15 de março a 15 de novembro de 2020.

Art. 6 Serão aplicados os seguintes instrumentos:

I - **AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA** – Prova de Língua Portuguesa e Matemática para as turmas de 5º e 9º ano.

II – **AVALIAÇÃO FORMATIVA I** – Prova de Língua Portuguesa e Matemática para as turmas de 5º e 9º ano.

III - **AVALIAÇÃO FORMATIVA II** – Prova de Língua Portuguesa e Matemática para as turmas de 5º e 9º ano.

IV – **AVALIAÇÃO FINAL** - Prova de Língua Portuguesa e Matemática para as turmas de 5º e 9º ano.

Parágrafo Único: As provas de Língua Portuguesa e Matemática seguirão os descritores previstos para as etapas avaliadas, e os resultados verificados na **AVALIAÇÃO FINAL** serão utilizados para o cálculo do **IDEM** por turma avaliada.

Art. 7 Os estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação poderão participar do **SAEC 2020**, desde que estejam devidamente matriculados nas turmas que compõem a população alvo, conforme determina esta Portaria.

Art. 8 Os profissionais que rotineiramente acompanham os estudantes da educação especial que fazem parte da população alvo poderão estar presentes durante a aplicação dos instrumentos sempre que a escola considerar necessário.

Art. 9 Quaisquer problemas ou dificuldades que inviabilizem a aplicação dos instrumentos do **SAEC 2020** devem ser imediatamente reportados pela escola ao aplicador ou ao coordenador responsável representante da **SEMEC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Art. 10 **A AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, AVALIAÇÃO FORMATIVA I E AVALIAÇÃO FORMATIVA II** serão aplicadas pelo professor titular da turma conforme cronograma a ser informado pela SEMEC e deverá ser utilizada como avaliação da unidade letiva em curso.

Art. 11 A **AVALIAÇÃO FINAL** será aplicada por um representante da **SEMEC**, e seu conteúdo (questões) apenas será de conhecimento da equipe técnica desta mesma secretaria.

Art. 12 Todas as avaliações deverão ser enviadas para a **SEMEC** após serem aplicadas nas turmas que compõem a população alvo no prazo definido por esta mesma Secretaria.

Art. 13 É responsabilidade do diretor de cada unidade escolar que compõe a população alvo do **SAEC 2020** garantir a aplicação dos instrumentos e devolução dos resultados nos prazos estabelecidos pela **SEMEC**.

Art. 14 O cronograma de aplicação e devolução dos resultados das avaliações estará disponível em documento anexo a esta portaria.

Art. 15 Após análise dos resultados obtidos em cada avaliação, a SEMEC enviará às unidades escolares um boletim informativo com rendimento por descritor, para que as unidades escolares tracem seus planos de intervenção e os enviem ao setor pedagógico desta secretaria dentro do prazo estabelecido.

Art. 16 A SEMEC divulgará durante a jornada pedagógica do ano de 2021 o **IDEM** (Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal) por turma avaliada, por unidade escolar e o índice geral do município.

Parágrafo único: A SEMEC também divulgará durante a jornada pedagógica de 2021 os resultados dos rendimentos dos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática por turma avaliada.

Art. 17 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRAVOLÂNDIA – BA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



ANEXO I

CRONOGRAMA SAEC 2020

De 16 a 20 de março – Aplicação da **AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA**

De 23 a 31 de março – Devolução das avaliações aplicadas

De 01 a 05 de junho – Aplicação da **AVALIAÇÃO FORMATIVA I**

De 08 a 12 de junho - Devolução das avaliações aplicadas

De 17 a 21 de agosto - Aplicação da **AVALIAÇÃO FORMATIVA II**

De 24 a 28 de agosto - Devolução das avaliações aplicadas

De 09 a 13 de novembro - Aplicação da **AVALIAÇÃO FINAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**ANEXO II
PLANO DE INTERVENÇÃO – SAEC**

Unidade Escolar _____ Data ____/____/____

Turma _____ Nº de alunos ____ Componente curricular _____

Professor responsável _____

DESCRIPTOR CRÍTICO	PERCENTUAL DE ACERTOS	AÇÕES PEDAGÓGICAS	DISCIPLINAS ENVOLVIDAS/PROFESSORES RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DESCRIPTOR CRÍTICO	PERCENTUAL DE ACERTOS	AÇÕES PEDAGÓGICAS	DISCIPLINAS ENVOLVIDAS/PROFESSORES RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA